IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 166

## PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**1º) PRIMEIRO - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA FIORILLI S/C LTDA – SOFTWARE.**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO, e de outro lado a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de julho de 2021, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 027/21, Processo nº 037/21, Pregão Presencial nº 016/21, destinado a Contratação de serviços de locação de software para mais um período, nas áreas de Implantação de Programas, Treinamento de pessoal, Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Pessoal, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Administração da Saúde, Sistema de Controle Interno, Sistema de Ouvidoria, Sistema de Gestão Municipal, Sistema Diário Oficial Municipal, Normas Legais e Relação de Clientes com Fornecimento de Sistema Informatizado, para prorrogar o contrato para mais 12 (doze) meses nos exercícios de 2022/2023, ou seja, no período de 31/07/2022 a 30/07/2023, com reajuste de 10,70% passando do valor mensal de R$ 10.000,00 (deis mil reais), para R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais). Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 22 de julho de 2022

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

FIORILLI SOFTWARE LTDA

CNPJ Nº 01.704.233/0001-38

**5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MOTTA & MONTALVÃO MOTTA LTDA EPP**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, inscrita no CNPJ sob nº 45.138.336/0001-53, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO, portador do RG nº 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa MOTTA & MONTALVÃO MOTTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.334.096/0001-55, com sede em Santa Rita D'Oeste, SP, na Rua Theodomiro Alves Correa, 472, Centro, CEP 15.780-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Senhor JAMIR DA SILVA MOTTA, portador do RG nº 5.640.640-X- SSP/SP e CPF nº 734.549.318-00, residente e domiciliado na Rua Mauá nº390, Centro, CEP: 15760-000, na cidade de Urania, Estado de São Paulo, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/22 firmada em 03 de janeiro de 2022, objeto do Pregão Presencial nº 27/21, Processo nº 63/21 firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço nº 002/22, Pregão Presencial nº 27/21, Processo nº 63/21, de conformidade com a Cláusula 5 – Dos Reajustes/Revisões dos Preços, destinado ao fornecimento de combustível (Óleo Diesel S10), para frota desta municipalidade, para constar um decréscimo no valor do Óleo Diesel S10 em R$ 0,83 (oitenta e três centavos) ou seja de R$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) passando o seu valor para R$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos) o litro, mantidas inalteradas as demais clausulas da ata de registro de preço.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 16 de agosto de 2022.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

MOTTA & MONTALVÃO MOTTA LTDA – EPP

CNPJ Nº 25.334.096/0001-55